



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Justificativa

- 1.1. Chamada Pública para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae.
- 1.2. Justificamos a aquisição de Gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar, para compor cardápio de alimentação escolar para todos os alunos matriculados na rede de ensino municipal do ano de 2023, visando atender a Lei nº 11.947/2009, que cita:

Art. 2º. São diretrizes de alimentação escolar:

“I- O emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimento variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.”

2. Média de Preço

O preço a ser contratado foi definido por meio de pesquisa local e será pago de acordo com os valores a seguir:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUAT	PREÇO UN	PREÇ. TOTAL
01	Alface/mç 200g	KG	250	R\$ 12,00	R\$ 3.000,00
02	Abóbora	KG	1500	R\$ 4,43	R\$ 6.650,00
03	Banana Prata	KG	4.000	R\$ 6,43	R\$ 25.733,33
04	Banana da Terra	KG	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
05	Biscoito de Castanha	UND	2.500	R\$ 4,07	R\$ 10.166,67
06	Cheiro Verde/mç de 100g	KG	250	R\$ 19,33	R\$ 4.833,33
07	Couve/mç de 200g	KG	250	R\$ 13,33	R\$ 3.333,33
08	Farinha de Mandioca	KG	1.200	R\$ 10,17	R\$ 12.200,00
09	Farinha de Tapioca	KG	400	R\$ 11,33	R\$ 4.533,33
10	Goma de tapioca	KG	400	R\$ 9,33	R\$ 3.733,33
11	Macaxeira Raiz	KG	1.200	R\$ 4,67	R\$ 5.600,00
12	Macaxeira Polpa	KG	400	R\$ 7,00	R\$ 2.800,00
13	Maxixe/mç de 300g	KG	150	R\$ 6,33	R\$ 950,00
14	Milho Verde em Espiga	KG	5.000	R\$ 1,40	R\$ 7.000,00
15	Pupunha in natura	KG	1.000	R\$ 11,33	R\$ 11.333,33
16	Pepino	KG	200	R\$ 3,83	R\$ 766,67
17	Limão	KG	200	R\$ 4,17	R\$ 833,33
18	Quiabo/mç de 200g	KG	100	R\$ 7,17	R\$ 716,67
19	Pimenta Verde	kg	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ACESSORIA ADMINISTRATIVA



20	Batata doce	KG	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
21	Melância	KG	5.000	R\$ 4,17	R\$ 20.833,33
22	Feijão Branco	KG	200	R\$ 6,67	R\$ 1.333,33
23	Fruta Congelada Cupuaçu	KG	1500	R\$ 14,67	R\$ 22.000,00
24	Fruta Congelada Acerola	KG	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
25	Fruta Congelada Goiaba	KG	1500	R\$ 11,33	R\$ 17.000,00
26	Fruta Congelada Abacaxi	KG	1.000	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
27	Açaí in natura	LT	2000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
28	Mamão	KG	2.000	R\$ 8,90	R\$ 17.800,00
MÉDIA DE PREÇO				137,90	84.338,33

2.1 Em atendimento ao disposto no Art. 7º § 2º. Inciso I da lei de Licitações e Contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) apresenta-se organizado neste documento um conjunto de elementos e informações caracterizadores no contrato, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de educação, conforme especificações e demais condições prevista neste termo, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme § 1º do art. 14 da lei nº 11.947 de 16 de julho de 2009, resolução nº 26 de junho de 2013-PNAE.

3. Objeto:

3.1. O objeto consiste na AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, dispostos nesse anexo, diretamente da agricultura familiar rural e do empreendedor familiar rural e suas organizações com recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, para a alimentação escolar durante o exercício de 2021, conforme § 1º do art. 14 da Lei 11.947 de 16 de julho de 2009, resolução 26 de 17 de junho de 2013-PNAE.

4. Da Entrada e especificações:

4.1. O atendimento e entrega dos produtos serão realizados de acordo com as necessidades apresentadas na Secretaria Municipal de Educação, ficando a Contratada obrigada a fornecer mediante a apresentação de requisição específica.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUAT
01	Alface/mç 200g	250
02	Abóbora	1500
03	Banana Prata	4.000
04	Banana da Terra	1.500
05	Biscoito de Castanha	2.500
06	Cheiro Verde/mç de 100g	250
07	Couve/mç de 200g	250
08	Farinha de Mandioca	1.200
09	Farinha de Tapioca	400

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA



10	Goma de taploca	400
11	Macaxeira Raiz	1.200
12	Macaxeira Polpa	400
13	Maxixe/mç de 300g	150
14	Milho Verde em Espiga	5.000
15	Pupunha In natura	1.000
16	Pepino	200
17	Limão	200
18	Quiabo/mç de 200g	100
19	Pimenta Verde	100
20	Batata doce	1000
21	Melância	5.000
22	Feijão Branco	200
23	Fruta Congelada Cupuaçu	1500
24	Fruta Congelada Acerola	1500
25	Fruta Congelada Golaba	1500
26	Fruta Congelada Abacaxi	1.000
27	Açai In natura	2000
28	Mamão	2.000

- 4.2. Os Produtos e/serviços, serão objeto de Inspeção, que será realizado por servidor designado pela Secretaria Municipal de educação.
- 4.3. Só serão aceitos os fornecimentos dos produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas (planilhas descritas de Item neste termo).

4. Da Execução Financeira:

4.1. Os recursos orçamentários que asseguram o pagamento das obrigações decorrente da presente chamada pública estão previstos na dotação Orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações descritas na LOA.

Nº	UNIDADE	DISP. ORÇAMENTARIA	
		AÇÃO	NATUREZA
01	Gestão do Programa Merenda Escolar - PNAE	12.306.0073.2-021	4.4.90.51.00.00

5. Faturamento e Pagamento:

5.1. O pagamento será realizado até 15 (quinze) dias após a liberação do recurso pelo FNDE, e após a apresentação de documento fiscal correspondente ao pagamento ao fornecimento efetuado, sendo vedada a antecipação de pagamento, para cada faturamento.

6. Das obrigações da Contratada:

- a) fornecer o objeto do serviço nas especificações de acordo com as especificações contidas no contrato administrativo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA DE VITÓRIA DO JARÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENCIA DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVA



- b) estar quite com os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos e serviços prestados;
- c) manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- d) aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto da proposta;
- e) fornecer o serviço do objeto no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- f) fornecer os produtos e serviços dentro dos padrões exigidos no edital;
- g) manter durante a execução do contrato assinado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na chamada pública.

7. Das obrigações da Contratante:

- a) atestar as notas fiscais à efetiva prestação do serviço realizado no objeto do contrato;
- b) aplicar a contratada penalidade, quando for o caso;
- c) prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária perfeita execução do contrato;
- d) efetuar o pagamento a contratada no prazo estabelecido, após a entrega da nota fiscal e recibo no setor competente;
- e) notificar, por escrito, a contratada da aplicação de qualquer sanção.


8. Prazo e execução do Contrato:

8.1. O prazo de execução da chamada pública e do contrato será estabelecido para o período letivo de exercício de 2023, podendo ser prorrogado conforme necessidade da administração Pública municipal, de acordo com a legislação vigente.

8. Do foro:

9.1. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes do processo e contrato que futuramente serão formalizados, fica eleito o foro da Comarca de Vitória do Jari-AP, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou eleição que tenham ou venham a ter.

Vitória do Jari-AP, 15 de Fevereiro de 2023.


Alicya Thallya Oliveira Pinheiro
Coordenadora do Núcleo Administrativo
Portaria SEMED nº 019/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SMED
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Rua Pedro Ladislau da Silveira, nº 3215 - Comercial.